ATA 010 – BACHARELADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

Ata da décima reunião ordinária do Colegiado do curso Bacharelado em Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital, realizada em 28 de março de 2014, na sala de reunião A401 do CIVT - IMD.

As quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e oito de março de dois mil e quatorze, na sala de reunião A401 do CIVT - IMD, teve início a décima reunião do Colegiado do Bacharelado em Tecnologia da Informação – BTI do Instituto Metrópole Digital – IMD com a seguinte pauta: 1) Discussão sobre as atividades complementares do BTI. Estiveram presentes os membros do referido colegiado, os Professores Bruno Santana da Silva, Apuena Vieira Gomes, Adja Ferreira de Andrade, Marjory Cristiany da Costa Abreu, Gibeon Soares de Aquino Júnior, Manoel Veras de Sousa Neto e os alunos Karydja Redyjane Medeiros de Souza e Cephas Alves da Silveira Barreto. Teve ausência justificada o professor Samuel Xavier de Souza. **1) Discussão sobre as atividades complementares do BTI:** De início o professor Bruno lembrou os presentes das pautas tratadas na reunião anterior, em seguida deu continuidade a reunião apresentando as propostas de atividades complementares do curso. As atividades sugeridas pelo professor foram: monitoria, tutoria ou participação em PET; iniciação científica; participação em projeto de extensão; participação empresa júnior ou em incubação de empresas; estágio não obrigatório; apoio técnico; participação em seminário ou minicurso; apresentação de seminário ou minicurso; participação em congresso; publicação de trabalho; registro de software/publicação de trabalho; representação estudantil; e prêmios e títulos. A professora Marjory se opôs a contabilização do apoio técnico como atividade complementar alegando que as atividades desenvolvidas no apoio técnico não complementam a formação de um aluno de TI, sugeriu ainda que caso seja aproveitada a carga horária de apoio técnico o aluno deveria apresentar um relatório com o parecer do professor do curso. O professor Bruno questionou se qualquer monitoria

poderia ser aceita, já que o "apoio técnico" teria algumas restrições, a professora Apuena acredita que devido ao aluno passar em um processo de seleção, e ao final receber um certificado a monitoria deve ser contabilizada. Na atividade "participação em seminário ou minicurso" os presentes discutiram sobre qual seria a carga horária, por evento e total, a ser contabilizada. Ficou definido que serão aproveitadas duas horas ou conforme descrito no certificado com o limite de dez horas em cada evento, e que a carga horária total será de trinta horas. Em seguida o professor apresentou alguns exemplos de como os alunos poderiam cumprir a carga horária de atividade complementar. A partir dos exemplos citados pelo professor, os presentes expuseram a possibilidade de contabilizar a carga horária despendida pelo aluno que trabalha na área de TI, foi sugerido que neste caso as atividades desenvolvidas pelo aluno serão avaliadas por uma comissão específica. A professora Marjory sugeriu que os alunos que trabalham e não conseguirem contabilizar a carga horária mínima de atividade complementar devem levar seu caso para o colegiado do curso. O professor Bruno questionou aos presentes como deveria ser contabilizado atividades semestrais não completadas pelo aluno, monitoria ou estágio por exemplo. Marjory sugeriu contabilizar a monitoria e a participação em empresas júnior mensalmente, as demais continuam semestralmente. Os presentes foram favoráveis que em atividades como apoio técnico, trabalho em TI e estágio, seja obrigatório a apresentação de um relatório de atividades assinado por um professor. Em seguida o presidente deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, na qual a presente ata será assinada por todos os presentes. Natal, 28 de março de 2014.

Adja Ferreira de Andrade

Apuena Vieira Gomes

Bruno Santana da Silva

Cephas Alves da Silveira Barreto

Gibeon Soares de Aquino Júnior

Karydja Redyjane Medeiros de Souza

Marjory Cristiany da Costa Abreu

Manoel Veras de Sousa Neto